



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências."

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal de Taciba para o ano de 2021:

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
Janeiro	01 (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	15 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	16 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	17 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
Abril	01 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
Abril	02 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21 (quarta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
Maiο	01 (sábado)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	03 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Religioso
junho	04 (sexta-feira)	Posterior a feriado religioso	Ponto Facultativo
Julho	09 (sexta-feira)	Revolução Constitucionalista de 32	Feriado Estadual (Lei Estadual nº 9.497, de 05/03/1.997)
Setembro	06 (segunda-feira)	Véspera de Feriado Nacional	Ponto Facultativo
Setembro	07 (terça-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	11 (segunda-feira)	Véspera de Feriado Nacional	Ponto Facultativo
Outubro	12 (terça-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	15 (sexta-feira)	Dia do Professor	Ponto facultativo exclusivamente para os professores da rede municipal de ensino
Outubro	28 (quinta-feira)	Dia do funcionalismo Público	Ponto Facultativo comemoração adiada para o dia 29/10/2021 (sexta-feira)
Novembro	01 (segunda-feira)	Aniversário da cidade Taciba	Feriado Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Novembro	02(terça-feira)	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15(segunda-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20(sábado)	Dia da consciência negra	Feriado Municipal
Dezembro	08(quarta-feira)	Dia da Padroeira do Município	Feriado Municipal
Dezembro	24(sexta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
Dezembro	25(sábado)	Natal	Feriado Nacional
Dezembro	31(sexta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

Art. 2º. Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com os Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou Estado de São Paulo.

Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo.

Art. 4º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Taciba(SP), 04 de janeiro de 2020.


ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos